



RESOLUÇÃO CMS/BH – 175/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 18/8/2005, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, através da Informação Nº 233, de 18/12/01, de que os conselheiros municipais de saúde são agentes públicos, na categoria “agentes de colaboração”, conforme citação do autor Diógenes Gasparim, In Direito Administrativo, Editora Saraiva:1995, p. 41;

Considerando os artigos 51 a 62 do Decreto Municipal Nº10.710, de 28/06/2001;

Considerando que o vale-refeição disponibilizado aos conselheiros municipais de saúde no valor de três reais, está defasado em relação aos preços praticados pela maioria dos restaurantes de Belo Horizonte.

Resolve:

Aprovar que o valor do vale-refeição seja reajustado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de três reais para cinco reais, para uso dos conselheiros municipais de saúde, do segmento dos usuários e trabalhadores.

Revoga-se a Resolução CMS/BH – 170/05, de 14/7/2005.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2005.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br